



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO 2023.

“APROVA CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização até o dia 30/03/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de edição de normas regulamentares para disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito municipal, apresentamos cronograma para implementação da referida Lei, conforme segue:

01) Instituição de Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação para implantação, estudos e debates para implementação dos procedimentos previstos na Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito Municipal, com integrantes do Gabinete do Prefeito, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração.

02) Levantamento de estrutura organizacional necessária ao processo de licitação, relativo a quantitativo de pessoal, espaço físico e equipamentos para desenvolvimento de tal funcionalidades.

03) Treinamento para os servidores envolvidos diretamente com compra direta, para realização das Dispensas de Licitações;

04) Providências junto a equipe de TI inserção no site oficial do município de espaço específico para publicação dos avisos e resultados dos Processos a serem realizados através de Licitação;

05) Providências junto a equipe de suporte de manutenção do site oficial do município, as adaptações necessárias a nova funcionalidade da lei;

06) Regulamentar os procedimentos licitatórios de acordo com a implantação no município, conforme Lei nº 14.133/21, iniciando por Dispensa de Licitação;

07) Criação ou atualização de Decreto Municipal para regulamentar a forma de realização de pesquisa mercadológica, conforme Lei nº 14.133/21;

08) Criação de IN/Decreto definindo obrigações dos atores integrantes do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

09) Criação ou atualização do Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos para realização de Processos por Inexigibilidade, conforme Lei 14.133/21;

10) Criação ou atualização do Decreto municipal que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos, conforme Lei nº 14.133/21;

11) Definição de qual plataforma será utilizada para as Pregões Eletrônicos;

12) Atualização do Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme Lei nº 14.133/21;

13) Elaboração de Projeto de Lei que regulamentará a função de Agentes de Contratação no âmbito do Município;

14) Regulamentar o Plano de Contratação Anual;

15) Regulamentar a definição de artigos de luxo;

16) Capacitação sobre elaboração de “Estudo Técnico Preliminar” e “Projeto Básico/Termo de Referência”, para aqueles servidores que ficarão diretamente envolvidos no Processo;

17) Elaboração de um Manual sobre a Lei nº 14.133/21, com todo acervo municipal de papeis obrigatórios produzidos no município, e disponibilizar a todas as Secretarias Municipais;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovado o cronograma para implantação da Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem constante no Anexo I desta Portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021				
	DESCRIÇÃO	MESES		
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
1	Instituição do Grupo de Trabalho	X		
2	Levantamento da estrutura organizacional necessária no Município a implantação da Lei 14.133/2021	X		
3	Treinamento dos servidores que realizarão os procedimentos de licitações		X	
4	Inserção no site oficial espaço específico com as informações das licitações e contratações diretas		X	
5	Adequação do site oficial as mudanças relativas a NLLC.		X	
6	Regulamentação dos procedimentos licitatórios de acordo com a NLLC.	X		
7	Criação de decreto relativo de pesquisa mercadológica.		X	
8	Criação de IN/Decreto definindo obrigações dos servidores.		X	
9	Regulamentação com criação de decreto de contratações por inexigibilidades.		X	
10	Criação de decreto de ordem cronológica de pagamentos.		X	
11	Definição da plataforma a ser utilizada nos pregões eletrônicos.	X		
12	Atualização de decreto de Sistema de Registro de Preços.			X
13	Elaborar projeto de lei sobre a função de agentes de contratação.			X
14	Regulamentar a definição de artigos de luxo.			X
15	Capacitar os servidores envolvidos na elaboração de ETP, PB e /ou TR.			X
16	Elaboração de um Manual completo do acervo Municipal relativo à Lei nº 14.133/21.			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br